

**PROJETO DE LEI Nº 007/2017, 23 de Março de 2017.**

**Abre crédito suplementar no orçamento do exercício 2017 e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 1374, de 27 de outubro de 2016 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2017 – LDO e da outras providências, inciso I, artigo 41, artigo 42 e inciso II e III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 76.491,88 (setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Unidade: 03.01 – Departamento de Administração  
Projeto/Atividade: 2.004 – Manutenção do Departamento de Administração  
Modalidade: 6 – 3.3.50.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Outras Despesas Correntes –  
Transf. a inst. Privadas sem fins lucrativos  
**Valor a suplementar: R\$ 18.000,00**

Órgão: 10.00 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente  
Unidade: 10.01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
Projeto/Atividade: 2.034 – Apoio as Ações à Criança e ao Adolescente  
Modalidade: 70 – 3.1.71.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Pessoal e Encargos –  
Transf. a Consórcios Públicos  
**Valor a Suplementar: R\$ 2.123,44**

Órgão: 10.00 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente  
Unidade: 10.01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
Projeto/Atividade: 2.034 – Apoio as Ações à Criança e ao Adolescente  
Modalidade: 71 – 3.3.71.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Outras despesas correntes –  
Transf. a Consórcios Públicos  
**Valor a suplementar: R\$ 18.956,44**

Órgão: 10.00 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente  
Unidade: 10.01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente  
Projeto/Atividade: 2.034 – Apoio as Ações à Criança e ao Adolescente  
Modalidade: 73 – 4.4.71.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Investimentos – Transf. a  
Consórcios Públicos  
**Valor a suplementar: R\$ 2.412,00**

Órgão: 11.00 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Unidade: 11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Projeto/Atividade: 2.029 – Manutenção das Ações da Assistência Social  
Modalidade: 70 – 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0 – Outras Despesas Correntes  
– Aplicações Diretas  
**Valor a Suplementar: R\$ 35.000,00**

**Art. 2º** O crédito suplementar constante do artigo anterior será aberto por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Unidade: 07.01 – Departamento de Ensino

Projeto/Atividade: 1.030 – Modernização do Transporte Escolar

Modalidade: 23 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0 – Investimentos - Aplicação

Direta

**Valor a Anular: R\$ 76.491,88**

**Art. 3º** Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com os recursos constantes do 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 1374/2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2017 – LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

**Art. 4º** Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com os recursos constantes do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescer o valor na respectiva ação da Lei Nº 1221/2013, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2014/2017 e dá outras providências.

**Art. 5º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 23 de março de 2017.

**OLMIR PAULINO BENJAMINI**  
Prefeito Municipal

**Registra-se e Publica-se no Mural Oficial**  
**Conforme Lei nº 226/93**  
**Em .... de ..... de 2017**

.....  
**Secretário de Administração e Finanças**

**MENSAGEM N° 009/2017**

Em 23 de março de 2017.

**Do: Prefeito Municipal**  
**À: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PIRATUBA – SC**

**Senhora Presidente,**  
**Senhoras Vereadoras,**  
**Senhores Vereadores,**

**PROJETO DE LEI N° 007/2017** – Abre crédito suplementar por conta de anulação parcial ou total de dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R\$ 76.491,88.

**JUSTIFICATIVA** –

No desenvolvimento de nossas atividades temos que adequar dotações do nosso orçamento para manutenção das atividades da Assistência Social, repasse de contribuições para o Abrigo Institucional da Criança e Adolescente e outros.

Para suplementar as dotações especificadas no projeto de lei estamos anulando dotações previstas para aquisição de veículo para a educação pois a Administração pretende adquirir somente um veículo neste ano e o saldo da dotação da educação será suficiente para aquisição do veículo pretendido.

Lembramos que o orçamento foi elaborado no ano de 2016 e estamos trabalhando e adequando conforme o andamento das atividades deste ano de 2017.

Certo da votação e aprovação deste projeto de lei, com protestos de estima e apreço, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

**OLMIR PAULINO BENJAMINI**  
Prefeito Municipal